

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 209/2024

Que fazem, o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ORLANDO GIRARDI, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua do Comércio, 672, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.367.770/0001-19, neste ato representado por seu representante Sr. RAFAEL MONTINI, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, residente e domiciliado na cidade de Irai/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 728.008.790-68, portador da cédula de identidade civil nº 3036929631,doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á pelas normas da Lei nº 14.133/2021, tendo como base na Dispensa de Licitação 51/2024 e Processo nº 168/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 209/2024, datado de 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula Sétima— da vigência do contrato, prorrogando a vigência do contrato por mais 6(seis) meses, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

Município Contratante

Frederico Westphalen 30 de setembro de 2025.

RAFAEL MONTIN

SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada